



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
*Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN*  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

**PROJETO DE LEI Nº 012/2024**

***Institui o Dia Municipal de  
Conscientização da Apraxia de Fala  
na Infância – AFI, no município de  
Monte Alegre/RN, e dá outras  
providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância – AFI, no município de Monte Alegre/RN, a ser realizado, anualmente, na data de 14 de maio.

**Art. 2º.** A data que se refere o artigo 1º, fará parte do calendário oficial de eventos do município de Monte Alegre/RN.

**Art. 3º.** Durante a data a que se refere esta lei, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando a promoção, divulgação e conscientização da população, profissionais de saúde e educadores, para o diagnóstico precoce e tratamento da Apraxia.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 02 de abril de 2024.

**LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA**  
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

### JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de promover o conhecimento através da divulgação, informação e conscientização da população sobre a Apraxia, é que apresento o referido projeto de lei que institui o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância – AFI, no município de Monte Alegre/RN, a ser realizado, anualmente, na data de 14 de maio.

Apraxia da Fala na Infância – AFI é um distúrbio neurológico que afeta a habilidade da criança em produzir e sequencializar os sons da fala. A criança tem a idéia do que quer comunicar, mas seu cérebro falha ao planejar e programar a sequência de movimentos motores da mandíbula, dos lábios e da língua para produzir sons, formar sílabas palavras e frases.

A falta de informação sobre o assunto em questão é um mal que leva a diagnósticos errados e tardios, conseqüentemente agravando ainda mais o desenvolvimento desta disfunção neurológica nas crianças, com a devida informação e divulgação dos sintomas, a identificação do diagnóstico acontece mais rápido, e com isso o tratamento precoce.

Diante do exposto e da relevância do assunto, é que contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres Pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 02 de abril de 2024.

*Lucineide Maria de Souza Paiva*

**LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA**  
Vereadora – MDB

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 30 04 24  
*Kpmanehore*  
PRESIDENTE

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 04 105 24  
*Kpmanehore*  
PRESIDENTE